



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Ano I

Edição Nº 951 de quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Nº de páginas: 11

SUMÁRIO:

- Edital de Chamamento Publico e Fomento à Execução de Ações Culturais nº 01/2026-PNAB-Ciclo 02 - Retificação nº 01/2026. - Edital de Chamamento Publico e Fomento à Execução de Ações Culturais nº 01/2026-PNAB-Ciclo 02 - Retificação nº 01/2026.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2026/FMS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2026/FMS
- PORTARIA Nº 630-2026-NOMEAÇÃO DE FISCAL - PORTARIA Nº 630-2026-NOMEAÇÃO DE FISCAL
- PORTARIA Nº 543/2026 - CTR Nº 294/2026/PMBC - NOMEAÇÃO DE FISCAIS - PORTARIA Nº 543/2026 - CTR Nº 294/2026/PMBC - NOMEAÇÃO DE FISCAIS
- RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº4/SMTT - RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº4/SMTT
- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N.º 4/SMTT. - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N.º 4/SMTT.

DECRETOPOLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURA**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E FOMENTO À EXECUÇÃO DE
AÇÕES CULTURAIS Nº 01/2026 – PNAB – CICLO 02****RETIFICAÇÃO Nº 01/2026**

A Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – PNAB – Ciclo 02, para promover adequações no Anexo I - Cronograma de ação, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.

1. DO CRONOGRAMA DE AÇÃO

Ação	Período
Inscrições	11/08 a 27/08/2026
Seleção	28/08 a 31/08/2026
Publicação do resultado preliminar	31/08/2026
Prazo para recursos (3 dias úteis)	01 a 03/09/2026
Publicação do resultado final	04/09/2026
Assinatura do Termo de Execução Cultural	07/09/2026
Repasso dos recursos	A partir de 08/09/2026

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas, itens e disposições constantes no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – PNAB – Ciclo 02, não modificadas por esta Retificação.

Barra dos Coqueiros/SE, 26 de agosto de 2026.

Rita de Cássia Baptista Freire
Secretária Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Cultura de BARRA DOS COQUEIROS E-mail:
barradoscoqueiros.secult@gmail.com

Endereço: Rua Flora Reis, nº140, Centro, BARRA DOS COQUEIROS - SE, CEP 49140-000

Digitalizado com CamScanner

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO

CONTRATO Nº 39/2026/FMS

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: COMERCIAL CAETANO EIRELI.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2025/PMBC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 6.189,00 (seis mil, cento e oitenta e nove reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SE Nº 453

Ação: 2077 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 03000 03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orç.: 03001 03001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub Função: 301 Atenção Básica

Programa: 0001 COM SAÚDE PARA NOSSA GENTE

Elemento: 44905200 Equipamentos e Material Permanente

Fonte Recurso: 16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013

Sub Elemento: 44905219 Equipamentos de Processamento de Dados

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 01 de ABRIL de 2021.

NOTA DE EMPENHO: _____

DATA DE ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2026.

Barra dos Coqueiros/SE, 07 DE AGOSTO DE 2026.

SOLANGE DOS ANJOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**PORTARIA/GFC nº 630/2026
DE 07 DE AGOSTO DE 2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

A Secretária Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2º. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;

VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5º. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do **Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.***.***-17) – Gestor do Contrato;

II - Cláudio José de Sant'Anna (CPF nº 693.***.***-53) – Gestor do Contrato (Suplente)

III - Rian Rodrigo dos Prazeres Calumbi (CPF nº 113.***.***-23) – Fiscal;

IV - Luan Henrique Nascimento Campos (CPF nº 039.***.***-71) – Fiscal da ARP (Suplente);

Art. 6º. A fiscalização do **Contrato** será exercida pelo servidor titular, o senhor **Rian Rodrigo dos Prazeres Calumbi**, inscrito no CPF nº 113.***.***-23., o qual será substituído nas suas

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

ausências e impedimentos, pelo servidor, o Sr. **Luan Henrique Nascimento Campos**, inscrito no CPF nº 039.***.***-71.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 39/2026/FMS**, decorrente do Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico nº 15/2025/PMBC**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

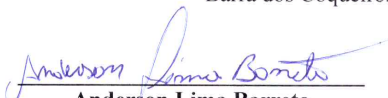
Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
- COMERCIAL CAETANO EIRELI	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	12 (doze) meses

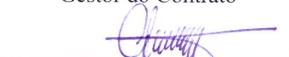
Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

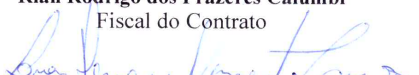
Art. 10º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, 07 de agosto de 2026.


Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato


Cláudio José de Sant'Anna
Gestor do Contrato (Suplente)


Rian Rodrigo dos Prazeres Calumbi
Fiscal do Contrato


Luan Henrique Nascimento Campos
Fiscal do Contrato (Suplente)

Ratifico 07 /agosto/2026.


SOLANGE DOS ANJOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA/GFC nº 543/2026
DE 01 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Finanças do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2º. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;

VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5º. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do **Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.***.***-17) – Gestor do Contrato;

II - Cláudio José de Sant'Anna (CPF nº 693.***.***-53) – Gestor do Contrato (Suplente)

III - Rian Rodrigo dos Prazeres Calumbi (CPF nº 113.***.***-23) – Fiscal;

IV - Luan Henrique Nascimento Campos (CPF nº 039.***.***-71) – Fiscal da ARP (Suplente);

Art. 6º. A fiscalização do **Contrato** será exercida pelo servidor titular, o senhor **Rian Rodrigo dos Prazeres Calumbi, inscrito no CPF nº 113.***.***-23**, o qual será substituído nas suas

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

ausências e impedimentos, pelo servidor, o Sr. **Luan Henrique Nascimento Campos**, inscrito no CPF nº 039.***.***-71.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 294/2026/PMBC**, decorrente do Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico nº 15/2025/PMBC**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
- COMERCIAL CAETANO EIRELI	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA DE FINANÇAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME PREGÃO Nº 15/2025 E ATA DE REGISTRO Nº 115/2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	12 (doze) meses

Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Art. 10º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, 01 de julho de 2026.

Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato

Cláudio José de Sant'Anna
Gestor do Contrato (Suplente)

Rian Rodrigo dos Prazeres Calumbi
Fiscal do Contrato

Luan Henrique Nascimento Campos
Fiscal do Contrato (Suplente)

Ratifico 01 /julho/2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

RATIFICAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

R A T I F I C A Ç Ã O

REFERÊNCIA	DISPENSA Nº 4/2026/SMTT
DATA DA RATIFICAÇÃO	25/08/2026

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais
RATIFICO o processo de DISPENSA Nº 4/2026/SMTT nos termos da Justificativa encartada
aos autos.

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Barra dos Coqueiros/SE, 25 de agosto de 2026.


THIAGO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE DA SMTT

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 4/2026/SMTT

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

ADJUDICATÁRIA: CONCORDE VEICULOS LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – SERVIÇO DE REVISÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA VIATURA OFICIAL (MODELO PICK-UP) DA SMTT.

VALOR GLOBAL: R\$ 738,64 (SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

Adjudico e Homologo, em 25 de agosto de 2026.

THIAGO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE DA SMTT

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>